

## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 1.397, DE 25 DE JULHO DE 2022.

PUBLICADO NO D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 25,07,22

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.824/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AFONSO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 95 e 95-A da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora TÂNIA NOVAIS DE OLIVEIRA – RE 14.164, nos autos do Processo Administrativo nº 8.824/2022, onde a mesma pleiteou licença pelo período de 7 (sete) dias para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico, acostado as fls. 08, dos autos, pela Dra. Bruna D. T. de Paiva – CRM 163161; e

Considerando que a assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do Processo Administrativo nº 8.824/2022.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica, ratificada, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 22/06/2022 a 28/06/2022, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora TÂNIA NOVAIS DE OLIVEIRA — RE 14.164, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.865.320-7, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2022.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de julho de 2022.

AFONSO BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta propria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo